



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 11-2024

21 de março de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO N° 11/2024

Quartel em Balneário Camboriú, 21 de março de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Data	Presencial	Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
15/03/24	08h - 20h	20h - 08h	Sexta-feira	1º Tenente BM GONÇALVES
16/03/24	-	08h - 08h	Sábado	1º Tenente BM MAYKOW
17/03/24	-	08h - 08h	Domingo	1º Tenente BM SANTANA
18/03/24	08h - 20h	20h - 08h	Segunda-feira	1º Tenente BM GONÇALVES
19/03/24	08h - 20h	20h - 08h	Terça-feira	1º Tenente BM MAYKOW
20/03/24	08h - 20h	20h - 08h	Quarta-feira	Major BM JACSON
21/03/24	08h - 20h	20h - 08h	Quinta-feira	1º Tenente BM GARCIA

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

REQUISIÇÃO JUDICIAL

Ao Capitão BM Mtcl 929612-3 GABRIEL BARRETO DE MELO que desenvolve suas atividades no 1º/1ª/13°BBM Balneário Camboriú para participar de audiência a ser realizada por videoconferência no dia 17/04/24 às 17h40min sobre o processo nº 5016357-76.2022.8.24.0091/SC.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 171-24-13°BBM do 2º Sgt BM CTISP Mtcl 913233-3 AGENOR GIACOMINI do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 22 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. arquivar-se.

Capitão BM WALTER PEREIRA DE MENDONÇA NETO
Comandante da 2ª/13°BBM (Itapema)

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do 3º Sgt BM Mtcl 925756-0 LUIZ CARLOS VERONEZI, do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 05 (cinco) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 13 de março de 2024, por motivo de doença, de acordo com o parecer da médica Dra. Monike Rayana Medeiros, CRM-SC 33073. Homologado conforme Portaria N° 644/CBMSC, de 03 de outubro de 2023:

1. homologo;
2. registre-se;
3. publique-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

DISPENSA DO SERVIÇO

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 931780-5 MARCUS VINICIUS BELLINI MERCEDES DOS SANTOS, do 2º/2ª/13°BBM – Porto Belo, 03 (três) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, sendo 22, 25 e 26 de março de 2024.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM LUANN LEON CHRUN
Comandante do 2º/2ª/13°BBM (Porto Belo)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 145-24-13°BBM do Cb BM Mtcl 931682-5 MAURÍCIO CÉSAR DE SOUZA do 1º/2ª/13°BBM – Itapema, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar de 18 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

1º Tenente BM MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA
Chefe do SSCI do 1º/2ª/13°BBM (Itapema)

LUTO

A contar de 06 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 931889-5 GABRIEL AGOSTINHO WEISS, do 1º/3ª/13°BBM – Tijucas, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei n° 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua avó materna a senhora Maria Agostinho da Silva conforme Certidão de Óbito – Matrícula 106807 01 55 2024 4 00017 267 0001859 53.

1. publique-se.

2. registre-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida em Nota Eletrônica Nr 157-24-13°BBM, do Cb BM Mtcl 931657-4 LEANDRO VIEIRA NASCIMENTO RAPOSO, do 1º/3ª/13°BBM – Tijucas, 06 (seis) dias de dispensa de serviço, para desconto de férias, a contar do dia 14 de março de 2024.

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. arquite-se.

Capitão BM MARKUS VINICIUS SILVEIRA
Comandante da 3ª/13°BBM (Tijucas)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD N° 203/2023/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD n° 203/2023/CBMSC do ST BM Mtcl 927.756-0 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 931.828-3 LUCAS PEREIRA BITENCOURT, do PCSV/1ª/13° BBM – COBOM de Balneário Camboriú, por ter por trabalhar mal como Despachante do COBOM no dia 28 de julho de 2023, por ocasião de um incêndio de grandes proporções que atingiu 5 ônibus da Prefeitura Municipal da cidade de São João Batista, estacionados no pátio descoberto do Terminal Urbano, deixando de obter todas as informações necessárias para subsidiar as guarnições que deslocaram para o atendimento da ocorrência, conforme Solução da Sindicância n° 34/2023, infringindo assim em tese o item 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), Anexo A do Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD/R-4 – baixado através da Portaria n° 536/CBMSC, de 12/11/2021) e do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto n° 12.112, de 16/09/1980) e demais peças constantes nos autos, dou a seguinte solução:

1. Concordar com parecer do Encarregada do PAD;
2. Decido classificar como Leve e punir com Advertência o Cb BM Mtcl 931.828-3 LUCAS PEREIRA BITENCOURT, do PCSV/1ª/13° BBM – COBOM, pois conforme apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar, o militar efetivamente participou do primeiro atendimento e do desenrolar dos fatos (atendimento de outras chamadas acerca do incêndio), todavia, deixou de tomar uma medida mais contundente quanto a necessidade de buscar maiores informações sobre a gravidade da ocorrência e também no sentido de acionar o Chefe de Turno, Sgt Ricardo, a fim de cientificá-lo da relevância da ocorrência. Desta forma, considerando os requisitos do art. 14 do R-3-BM, e as circunstâncias agravantes e atenuantes, entendo haver a infringência do item 20 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (R-3-BM), considerados ainda os antecedentes do

Acusado (art. 14), com as circunstâncias atenuantes dos itens n° 1 e 2 (bom comportamento e relevantes serviços prestados) do Art. 17 do R-3-BM;

3. Determinar à Ajudância do 13°BBM que cientifique o interessado da presente Solução, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;

4. Publicar a presente solução em BI;

5. Encaminhar os presentes Autos para a Corregedoria Setorial do 13°BBM.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2024.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA
Cmt do PCSV/1ª/13°BBM (Balneário Camboriú)

IT Nr 10-2024-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida no ofício N° 01-24-13°BBM do Capitão BM Mtcl 930100-3 WALTER PERIRA DE MENDONÇA NETO Comandante da 2ª/13°BBM – Itapema, encarregado do IT N° 10-2024-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 20 (vinte) dias, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante 13°BBM (Balneário Camboriú)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei n° 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar os Alunos Soldados:

Al Sd BM Mtcl 719929-5-01 LAURINDO NETO DO AMPARO KOERIG

Al Sd BM Mtcl 609363-9-02 MATEUS MELO MARTINS

Al Sd BM Mtcl 719707-1 GUILHERME MINOSSO ERLO

Al Sd BM Mtcl 719935-0-01 MARIO JUNIOR SAUERESSIG

Al Sd BM Mtcl 719972-4-01 LUIZ FELIPE FLORÊNCIO AGUIAR

Al Sd BM Mtcl 719803-5-01 RENZO RODRIGO CIPRIANO

Al Sd BM Mtcl 719959-7-01 AMANDA BAMBERG ERTEL

Al Sd BM Mtcl 719800-0-01 ROBSON RIBEIRO FERNANDES

Al Sd BM Mtcl 719887-6-01 LUIS GUSTAVO PAULON CAMARGO

Al Sd BM Mtcl 719863-9-01 VINICIUS MATTOS PLACIDO

Por durante o período em que permaneceram lotados em nosso quartel terem demonstrado grande interesse em adquirir novos conhecimentos e exercitar a prática das atividades exercidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Durante o estágio operacional no Pelotão de Balneário Camboriú e ao fazerem parte das guarnições de serviço tiveram a oportunidade de participar e atender ocorrências de grande complexidade que apenas Balneário Camboriú apresenta e que certamente lhes deu um conhecimento diversificado e que irá lhes proporcionar um crescimento técnico e profissional que será lembrado e utilizado por toda as suas carreiras.

Com seu tratamento fácil e educação exemplar, a labuta na caserna se tornou prazerosa e a esperança de ombrear novamente a missão de salvar vidas com os senhores se tornou evidente.

Nosso Pelotão se sente honrado em fazer parte de suas formações e sempre tendo a certeza que os seus pilares já estão forjados e terão imenso sucesso no nobre propósito de proteger e salvar vidas.

Coletivo, averbe-se.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

De acordo com o Decreto-Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 6 e seu parágrafo único c/c art. 65, item 1 e art. 66, §1º, resolvo elogiar o Soldado BM Mtcl 967069-6 RAMON MEDEIROS PAZ:

Durante o período em que permaneceu lotado em nosso quartel, demonstrou latentes virtudes como disposição, prontidão e proatividade junto aos seus pares. Permeou as relações cotidianas com zelo, camaradagem e cooperação, estas últimas qualidades fundamentais que sustentam os pilares de nossa centenária corporação.

O 13º Batalhão de Bombeiros Militar sente orgulho de poder contar com combatentes desta envergadura como a do Soldado Bombeiro Militar PAZ, mesmo que de forma temporária, este bombeiro engrandeceu as nossas colunas de maneira humilde e com grande eficiência.

Ao fazer parte das guarnições de serviço mostrou desenvoltura e empatia com as pessoas envolvidas e precisavam de conforto neste momento que atravessavam por momentos de grande necessidade e estavam carentes de um atendimento humanizado e que certamente estas pessoas e o soldado PAZ levarão gravados em suas memórias. Com seu senso de amizade e companheirismo sempre evidente os plantões passaram rapidamente e o término da Operação Veraneio chegou, mas com a certeza do dever cumprido. Deixamos de presente ao Soldado RAMON MEDEIROS PAZ a máxima do grande pensador Aristóteles “A grandeza não consiste em receber honras, mas em merecê-las”.

Individual, averbe-se.

Capitão BM GABRIEL BARRETO DE MELO
Comandante do 1º/1ª/13ºBBM (Balneário Camboriú)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS
Comandante do 13º Batalhão (Balneário Camboriú)
(assinado digitalmente)